



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

R: 20/02/24  
d

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 041/2024

<b>Setor requisitante:</b> Departamento de Transporte	
<b>E-mail:</b> transporte@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O PPCI garante a segurança de todas as pessoas que passam pelo local, englobando a prevenção, evacuação e resposta a emergências que possam acontecer nos eventos.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa de prestação de serviço de elaboração e execução de projeto de PPCI para evento temporário em comemoração aos 69 anos de Ibirubá.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

Segue planilha dos postos de trabalho da contratação referente aos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, e de elaboração e atualização de PPCI

- 01 Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCI), 01 Projeto PPCI, Taxa de Art e Taxa de Análise e Vistoria
- 09 Locação de extintor de incêndio ABC4 Kg
- 09 Locação de suporte tipo tripé e placas para extintor
- 08 Locação de luminárias de emergência para o palco, tendas e camarim, totalizando um valor de R\$ 3.970,00.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

Empresa que ofertou menor cotação: Canova Sistemas de Prevenção.

**5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Henrique Antônio Hentges – Secretário de Educação

**6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O serviço de PPCI será necessário durante as festividades de aniversário do Município nos



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

dias 27,28 e 29 de fevereiro de 2024.

### **7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

### **8. LEGISLAÇÃO**

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

### **9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES**

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Em anexo

**11. FISCALIZAÇÃO**

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 19 de fevereiro de 2024.

Solicitantes:

Henrique Antônio Hentges  
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto  
Secretário de Educação,  
Turismo e Desporto  
Portaria nº 11.953 de 18/05/2020

Elaborado por:

Vanessa Cristiane Schüssler  
Auxiliar Administrativo  
Auxiliar Administrativo  
Portaria nº 13.835/2022 de 14/12/2022

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

Orçamento N° 022/24

## ORÇAMENTO PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PPCI

Segue orçamento para projeto e execução de PPCI do **EVENTO TEMPORÁRIO (Aniversário de 69 anos de Ibirubá)**

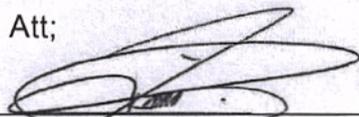
QUANT.	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PROJETO PPCI (F-7) + TAXA DE ART E TAXA DE ANÁLISE E VISTORIA	R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
09	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4 KG	R\$ 70,00	R\$ 630,00
09	LOCAÇÃO DE SUPORTE TIPO TRIPÉ E PLACAS PARA EXTINTOR	R\$ 15,00	R\$ 135,00
08	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA O PALCO, TENDAS E CAMARIM	R\$ 65,00	R\$ 520,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.970,00</b>

OBS: Acompanhamento junto ao corpo de bombeiros até a liberação do alvará.

A parte elétrica na instalação das luminárias de emergência não está inclusa no orçamento.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos;

Att;

  
 Ricardo Canova  
 Téc. Seg. do Trabalho  
 Reg. 45/02098-7

Ibirubá - RS 19 de fevereiro de 2024.

Rua Mérito, 189, centro (54) 99218 7235

CEP 98.200-000

IBIRUBÁ - RS

CNPJ: 25.255.865/0001-20

BRUNA PASETTI LOPES  
LOPES EXTINTORES

ORÇAMENTO PREFEITURA DE IBIRUBA  
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

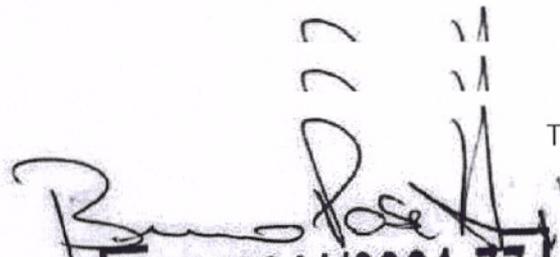
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 unidades	Projeto PPCI mais taxas de bombeiros e ART.	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
09 unidades	Extintor ABC 4 kg (locação)	R\$ 75,00	R\$ 675,00
08 unidades	Luminária de emergência (locação)	R\$ 80,00	R\$ 640,00
09 unidades	Tripés para extintores e placas (locação)	R\$ 20,00	R\$ 180,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.645,00</b>

OBS:

A mão de obra de instalação dos materiais está inclusa no orçamento acima.

Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Tapera, 19 de fevereiro de 2024.

  
**33653911/0001-77**  
**BRUNA PASETTI LOPES**  
**LOPES EXTINTORES**  
**Rua Ari Knopp dos Santos, 15**  
**L. Seibel - F. (54) 9.9236-8823**  
**CEP 99490-000**  
**TAPERA - RS**

Bruna Pasetti Lopes – 33.653.911/0001-77

Rua Ari Knopp dos Santos, 15, Lot. Seibel (54) 9.9147-4286

CEP 99.490-000

TAPERA - RS

CNPJ: 33.653.911/0001-77